



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**LOTE 01 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	PMV- 7753	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
2	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	PMY- 4053	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
3	ONIBUS - MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	201/2014	PMV- 6533	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
4	ONIBUS IVECO/CITYCLASS	2013/2014	PMY- 1489	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
5	ONIBUS - VW / MASCA GRANMINI	2006/2006	HYI-7718	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
6	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. HD ORE	2011/2012	OIP-9751	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00
7	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. HD ORE	2010/2010	NUZ-1618	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00
8	ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE	2011/2012	OIQ-0291	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00
9	VW/KOMBI	2009/2010	NRA- 8322	1	UND	40.000,00	6,33%	2.532,00	37.468,00
10	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	POJ- 5C22	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2013/2013	OPL-9762	1	UND	25.000,00	6,33%	1.582,50	23.417,50
12	FIAT DUCATO M BUS ROTAM	2010/2011	KKM- 4H38	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50
13	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AYW- 5520	1	UND	25.000,00	6,33%	1.582,50	23.417,50
						<b>615.000,00</b>		<b>38.929,50</b>	<b>576.070,50</b>

**LOTE 02 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE SAÚDE**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	CHEVROLET MONTANA AMBULANCIA	LS2 2017/2018	PNN- 2125	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50
2	CHEVROLET MONTANA AMBULANCIA	LS2 2017/2018	PNL-3955	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

3	FIAT FIORINO TECFORM AMBULANCIA	2015/2015	PMV-4317	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50	
4	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0	2017/2018	POC-0489	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
5	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4	2018/2019	PNJ-8332	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
6	L200 TRITON SPL GL C. DUP	2018/2019	PNS-6294	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
7	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	POQ-2112	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
8	I/CITROEN BERLINGO FGPL	2018/2019	PNE-6843	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
9	VW/GOL 1.0 L MC4	2019/2019	PNE-9713	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
10	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	POQ-2D62	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
11	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2014/2015	AYW-5524	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
12	FIAT FIORINO ENDURANCE AMBULANCIA	2021/2021	RIF5174	1	UND	35.000,00	6,33%	2.215,50	32.784,50	
								<b>364.000,00</b>	<b>23.041,20</b>	<b>340.958,80</b>

**LOTE 03 - REPOSIÇÃO DE PEÇA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC	
1	TOYOTA ETIOS HB XS 15	2015/2015	PMB-5466	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
2	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	POG-7611	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
3	JEEP RENEGATE	2021-2021	SBU 6E60	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
4	CHEVROLET ONIX	2019/2019	POL-0964	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60	
								<b>112.000,00</b>	<b>7.089,60</b>	<b>104.910,40</b>

**LOTE 04 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC	
1	M. BENZ ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OSM-2237	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00	
2	VW. 26.280 CRM 6X4 CAMINHAO BASCULANTE	2016/2014	OSJ-5847	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00	
3	FORD FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	ORR-1778	1	UND	25.000,00	6,33%	1.582,50	23.417,50	
4	KIA UK2500 HD 1.81T	2015/2015	PMO-7905	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50	
								<b>190.000,00</b>	<b>12.027,00</b>	<b>177.973,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

**LOTE 05 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	CAMINHAO VW 13.180 EURO CAMINHAO TANQUE	2011/2012	OIN-3651	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00
2	FIAT DOBLO CARGO CAM. FURGÃO	2005/2006	HYS-0989	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60
3	RENAUT SANDERO EXP 16	2011/2012	OCL-7850	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60
4	FORD F 4.000 G	2006/2006	HXT-2787	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50
5	FORD CARGO 2623	2013/2013	OSB- 4137	1	UND	50.000,00	6,33%	3.165,00	46.835,00
6	CAM MERCEDES BENS L	2010/2010	MQX- 9773	1	UND	60.000,00	6,33%	3.798,00	56.202,00
						<b>271.000,00</b>		<b>17.154,30</b>	<b>253.845,70</b>

**LOTE 06 - REPOSIÇÃO DE PEÇA - GABINETE DO PREFEITO**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	CAMINHONETE HILLUX SW4	2017/2017	PNV-7881	1	UND	45.000,00	6,33%	2.848,50	42.151,50
						<b>45.000,00</b>		<b>2.848,50</b>	<b>42.151,50</b>

**LOTE 07 - VEÍCULO TIPO PASSEIO - SECRETARIA TRANSPORTE**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	CHEVROLET ONIX JOY	2018/2019	POL-1264	1	UND	28.000,00	6,33%	1.772,40	26.227,60
						<b>28.000,00</b>		<b>1.772,40</b>	<b>26.227,60</b>

**LOTE 08 - MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENT UAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	MAQUINA PATROL CATER PILA 120 H			1	UND	100.000,00	6,33%	6.330,00	93.670,00
2	MAQUINA PATROL CATER PILA 120 K			1	UND	100.000,00	6,33%	6.330,00	93.670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

3	MAQUINA ENCHEDEIRA NEW HOLLAND			1	UND	80.000,00	6,33%	5.064,00	74.936,00
4	MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3			1	UND	100.000,00	6,33%	6.330,00	93.670,00
5	MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA XCMG			1	UND	100.000,00	6,33%	6.330,00	93.670,00
						<b>480.000,00</b>		<b>30.384,00</b>	<b>449.616,00</b>

**LOTE 09 - MAQUINAS PESADAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MO D	PLACAS	QUANT	UND	VR. ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESC.	VR. DESC.	VR. TOTAL C/ DESC
1	MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA D5E			1	UND	81.000,00	6,33%	5.127,30	75.872,70
2	TRATOR DE PENEU BH VALTRA 140			1	UND	79.000,00	6,33%	5.000,70	73.999,30
						<b>160.000,00</b>		<b>10.128,00</b>	<b>149.872,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO PARA OS LOTES</b>						<b>2.265.000,00</b>		<b>143.374,50</b>	<b>2.121.625,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Aiuaba  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.15.001 - GM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, conforme especificações em anexo, conforme especificações em anexo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DAS MAQUINAS	ESTIMATIVA DE CUSTO POR ANO	UNID	PORCENTAGEM ESTIMADA DE DESCONTO
			%	

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

**MODELO Nº 01**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02  
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 02**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.15.001-GM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.15.001-GM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



## **ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022. . . . .**  
**PROCESSO Nº 2022.06.08.001-GM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.15.001-GM**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2022.06.15.001-GM, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto e o Registro de preço para futuras REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2022.06.15.001-GM, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos **PRODUTOS** são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que a lei estabelece.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços/descontos registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- Os serviços ou aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços/descontos registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendido(a), assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços/descontos ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços/descontos registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1- Entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante solicitação da CONTRATANTE, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mensalmente considerando o valor do desconto percentual de.....% sobre peças, ou valor do serviços executados, tomando-se como referência preços fornecidos pelas Concessionárias ou Autorizadas ou auto peças.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.1.1 - Nos preços acima descritos estão inclusos todas as despesas administrativas, operacionais e tributárias, além dos custos diretos e indiretos por conta da contratada.

7.1.1.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba na seguinte forma:

a) O pagamento da peça fornecida só será efetuado se a peça for efetivamente fornecida e terá um preço correspondente ao desconto percentual sobre preços fornecidos pelas concessionárias, autorizadas ou autopeças.

7.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

7.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Aiuaba e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

8.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

8.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

8.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aiuaba será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no LOTE anterior.

8.8- As sanções previstas no item 8.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



8.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços/descontos registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**11.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços/descontos registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**11.1.2- Quando a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **sub item 10.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços/descontos registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

13.2- A fiscalização de que trata o sub item anterior será exercida no interesse da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Aiuaba.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aiuaba-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do Ordenador de Despesas  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - SEINFRA, celebrada entre o município de \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2022.06.15.001-GM.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** : \_\_\_\_\_

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DAS MAQUINAS	ESTIMATIVA DE CUSTO POR ANO	UNID	PORCENTAGEM ESTIMADA DE DESCONTO
			%	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niceas Arraes, nº 128, Centro – Aiuaba - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr. Nome do Ordenador de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço á \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 2022.06.15.001 - GM, Processo nº 2022.06.08.001-GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O Registro de preço para futuras aquisições de peças para frotas de veículos e máquinas a disposição da Secretaria de \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_/CE, conforme especificações em anexo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO** (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O (A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela \_\_\_\_\_, conforme o acordado.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### PARA O FORNECIMENTO

5.1- Entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante solicitação da CONTRATANTE, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada;

5.2- No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo de referência e no edital, havendo alteração quanto a especificação, o produto deverá ser substituído de forma imediata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 20\_\_\_, ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mensalmente considerando o valor do desconto percentual de.....% sobre peças, ou valor do serviços executados, tomando-se como referência preços fornecidos pelas Concessionárias ou Autorizadas ou auto peças.

7.1.1 - Nos preços acima descritos estão inclusos todas as despesas administrativas, operacionais e tributárias, além dos custos diretos e indiretos por conta da contratada.

7.1.1.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou execução do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba na seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



a) O pagamento da peça fornecida só será efetuado se a peça for efetivamente fornecida e terá um preço correspondente ao desconto percentual sobre preços fornecidos pelas concessionárias, autorizadas ou auto peças.

7.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

7.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, Elemento de Despesas: \_\_\_\_\_.

### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de \_\_\_\_\_, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item **11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do Ordenador de Despesas  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: